



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Alvorada
Secretaria Municipal de Governo e Gabinete

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 020/2018

Sr. Presidente,

Srs. Vereadores:

Temos a honra de nos dirigirmos a VV.Sas., cumprimentando-os inicialmente, e, em seguida, submetendo à apreciação dos ilustres edis, o incluso Projeto de Lei, o qual autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 313.072,50 (Trezentos e treze mil, setenta e dois reais e cinquenta centavos), sendo necessária a criação do elemento de despesa Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil na atividade 6.010, recurso 4710, para que seja realizado o pagamento mensal de 27 (vinte e sete) Agentes Comunitários de Combate a Endemias de acordo com a Lei nº12.994 de 17 de junho de 2014, em razão do estudo de viabilidade de utilização do recurso Vigilância em Saúde, a fim de empregá-lo em vencimentos dos Agentes, pois não foi possível prevê-lo, inicialmente, no orçamento do exercício 2018.

Na certeza de que VV.Sas. darão a este projeto toda a atenção que está a requerer, aprovando-o, ao final, desde já agradecemos, ao mesmo tempo em que renovamos a essa Casa Legislativa a certeza de nossa

melhor consideração,


JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Alvorada
Secretaria Municipal de Governo e Gabinete

PROJETO DE LEI Nº 020, DE 02 DE MAIO DE 2018.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 313.072,50 (TREZENTOS E TREZE MIL, SETENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).”

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 313.072,50 (Trezentos e treze mil, setenta e dois reais e cinquenta centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 50 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica
Programa de Governo: 0216 – Programa de Vigilância Epidemiológica
Projeto/Atividade: 6.010 – Manutenção do Departamento de Controle da Dengue
3.3.1.9.0.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (4710).....R\$ 313.072,50
Total Crédito Especial.....R\$ 313.072,50

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito especial, o que segue:

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Saúde
Atividade: 6.008 – Manutenção do Departamento de Vigilância
3.4.4.9.0.52 – Equipamento e Material Permanente (30659/4710).....R\$ 25.000,00
3.3.3.9.0.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (30657/4710).....R\$ 50.000,00
3.3.3.9.0.30 - Material de Consumo (32230/4710).....R\$ 20.000,00
3.3.3.9.3.30 - Material de Consumo (38975/4710).....R\$ 10.000,00
Atividade: 6.010 – Manutenção do Departamento de Controle da Dengue
3.3.3.9.0.33 – Passagens e Despesas com Locomoção (30667/4710).....R\$ 15.000,00
3.3.3.9.0.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (30668/4710).....R\$ 40.000,00
Atividade: 6.021– Programa de Controle e Prevenção DST/AIDS
3.4.4.9.0.52 – Equipamentos e Material Permanente (39438/4710).....R\$ 15.000,00
3.3.3.9.0.30 - Material de consumo (39435/4710).....R\$ 80.000,00
Atividade: 6.023– Programa de Educação Continuada Saúde da Família
3.3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (39438/4710).....R\$ 58.072,50
Total da Cobertura do Crédito Especial.....R\$ 313.072,50

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito.


JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal